



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024** para as funções constantes neste Edital de convocação (conforme classificação abaixo), cujo resultado final e homologação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico no dia **02 de julho de 2024 – Edição 2442**, que deverão comparecer para atribuição no **Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, nº 292 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva**.

- a. **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NA ATRIBUIÇÃO NO DIA E HORA CONFORME MENCIONADOS NESTE EDITAL.**
- b. **A CONTAR DA DATA DA ATRIBUIÇÃO, TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA COMPARECEREM COM COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS.**
- c. **OS DOCENTES QUE POSSUÍREM CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, DEVEM COMPARECER NO DIA DA ATRIBUIÇÃO MUNIDOS DA DECLARAÇÃO DE HORÁRIO PARA PROCESSO DE ACÚMULO.**
- d. **INFORMAMOS QUE CONSIDERANDO EDITAL DE ABERTURA QUE DISPÕS SOBRE OS REQUISITOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO DIA DA ATRIBUIÇÃO, O CANDIDATO DEVE ESTAR MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA SME E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS.**

DIA: 04/04/2025 - ÀS 08:00 HORAS - AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO: PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL

17º lugar: DANIELE CRISTINA DE LIMA CAMPOS

18º lugar: GRACIELE ALMEIDA RAMOS COSTA

19º lugar: VIVIANE FERREIRA

20º lugar: RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

21º lugar: EDNA DE MOURA

22º lugar: ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número de Conta Bancária;
3. Exame médico (será agendado pela CRH);
4. Termo de Ciência e Notificação – Anexo TCE (Anexo 21);
5. Contrato;
6. Encaminhamento (Comunicado SME);
7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
8. Comprovante de residência (com CEP);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
10. Cédula de Identidade – RG;
11. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12. Documento de inscrição no PIS (extrato da Caixa Federal ou APP Caixa trabalhador);
13. Documento de inscrição no PASEP (extrato do Banco do Brasil);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

14. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (expedido pelo INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>);
15. Certificado de conclusão de escolaridade conforme exigido pelo cargo (**levar original e cópia na SME para conferência dos requisitos antes de entregar à CRH**);
16. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
17. Título de eleitor;
18. Comprovante de votação na última eleição (**1º e 2º turno, quando houver**) ou **Certidão de Quitação Eleitoral** – solicitar pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
19. Certidão negativa de antecedentes criminais;
20. Certidão de Distribuição de Ações Criminais (solicitar pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
21. Certidão de Execução Criminal <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
22. Certidão de Objeto e Pé – Criminal (somente se constar processo em andamento na certidão do item 21);
23. CPF dos dependentes (menores de 18 anos);
24. Certidão de nascimento dos filhos;
25. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos ou equiparados, menores de **6 anos de idade**;
26. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos ou equiparados, menores de **14 anos de idade**;
27. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
28. Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 (**1ª e 2ª dose - COMPROVANTE LEGÍVEL** ou emitir pelo aplicativo: **MEU SUS DIGITAL**).
29. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
30. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

NÃO SERÃO ACEITOS FOTOS OU PRINTS DE DOCUMENTOS
E AS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS SERÃO DEVOLVIDAS

A documentação que habilita para a atuação no MAGISTÉRIO, deverá ser conforme edital do PSS 001/2024, ser conferida e validada pelos Supervisores na SME após a data da atribuição, e, antes de ser entregue na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, sob total responsabilidade do CANDIDATO.

Os interessados **em atuar como PEB I e ou PEB II na Educação Especial – Salas de Recursos Multifuncionais**, devem ter feito essa opção no ato da inscrição e deverão **apresentar a documentação NO MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO**, conforme exigência constante na Lei Municipal nº 2789/2008, artigo 13, inciso 4º, que diz:

“IV - Para a docência nas classes de Educação Especial - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial - PEB II, ou, em sua falta, Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização de, no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, em Educação Especial – PEB I.”

Para esta atuação serão aceitos cursos conforme abaixo:

- ✓ Graduação em Pedagogia (exigência obrigatória)
- ✓ Graduação em Educação Especial
- ✓ Pós-graduações em Educação Especial
- ✓ Pós-graduação na área (Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação)
- ✓ Cursos (mínimo de 180 horas) de capacitação, aperfeiçoamento e extensão/atualização na Educação Especial ou na área da especialidade (Deficiências, TEA e Altas Habilidades e Superdotação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

O candidato deve estar munido da documentação comprobatória da habilitação para EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Edital, no dia da Atribuição para análise da SME e comprovação dos requisitos.

Os docentes que possuem Cargo ou Função Pública ,devem comparecer no dia da atribuição munidos da declaração de horário para Processo de Acúmulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 3 de abril de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

SILVIA HELENA GLAUSER ROZA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos